

DECRETO N.º 190 de 22 de março de 1950.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Estadual n.º 445, publicado no Órgão Oficial de 5 de ja-

neiro do corrente ano e tendo em vista o que determina o artigo 191, inciso 2, da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946,

R E S O L V E:

aposentar, compulsoriamente e com os vencimentos a que tiver direito, o Escriturário, padrão «J», Ricardo Rodrigues Ferreira, lotado no quadro da Diretoria Geral da Fazenda.

Recife, 22 de março de 1950.

(a) Manoel César de Moraes Rêgo
Prefeito